REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o clamor social pela atenção específica à gestante busca assegurar uma experiência de parto respeitosa e acolhedora às mulheres;
b) as doulas existem para fornecer suporte emocional à mulher que está grávida, atendendo à demanda de emoção e afeto em momento de grande ebulição hormonal e intensa vulnerabilidade;
c) a organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde de vários países, entre eles o do Brasil, na Portaria 28 de maio de 2003, asseguram e incentivam a função das doulas, reconhecendo a sua importância no período de gestação;
d) tais profissionais passam por formação para prestar apoio continuado a outras mulheres (e aos seus companheiros e/ou outros familiares), proporcionando-lhes conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo, antes, durante e após o nascimento de seus filhos;
e) é necessário conjugar os avanços da Medicina com a valorização da mulher na assistência à gestação;
f) é dever do ente público garantir o acesso à saúde ampla, de qualidade e humanitária, atendendo às demandas sociais e individuais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, disponibilizar a presença de doulas para o acompanhamento das gestantes, nos postos de saúde da família do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires